



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CNPJ 76.950.021/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Objeto: Manutenção Preventiva do
Refrigerador da Sala de Vacina
UBS.

Data: 07/03/2025.

Fone: |44| 3272-8000

Rua Jangada, 25 - Centro
CEP 86950-000 - FÊNIX - PR
E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Pedro Livon, – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 99968-6829

E-mail: saudeorcamento@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Secretária/ Departamento: Flávia Mendonça Casale Lopes

E-mail: saudeorcamento@fenix.pr.gov.br

2. OBJETO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR DA SALA DE VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A manutenção preventiva do refrigerador específico para vacinas é fundamental para manter as condições adequadas de armazenamento. Realizar a manutenção preventiva de um equipamento significa garantir a qualidade dos trabalhos, bem como, manter mais longa a vida útil do equipamento, contribuindo para que o desempenho e funcionalidade do refrigerador seja adequado para as atividades específicas e para que os requisitos de segurança estejam de acordo e, assim, o equipamento possa funcionar dentro das condições ideais. Para realizar um serviço efetivo é necessária uma assistência técnica qualificada, capaz de atender com precisão as necessidades, justificando a contratação.

4. DESCRITIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO.	UNIDADE	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

Fênix, 25 de fevereiro de 2025.


Flávia Mendonça Casale Lopes
Secretária de Saúde

01



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Pedro Livon, – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 99968-6829

E-mail: saudeorcamento@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR DA SALA DE VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva do refrigerador específico para vacinas, considerando que a manutenção desse equipamento é fundamental para manter as condições adequadas de armazenamento. As vacinas são produtos sensíveis a variações de temperatura e se não forem conservadas na temperatura ideal, podem perder sua eficácia.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores específicos para vacinas é fundamental para garantir que as vacinas sejam armazenadas nas condições adequadas, evitando desperdícios e garantindo a eficácia das imunizações.

2.3. A Manutenção Preventiva inclui:

2.3.1. Verificações Regulares: Realizar verificações diárias e semanais para garantir que a temperatura está dentro do intervalo adequado (geralmente entre 2°C e 8°C).

2.3.2. Limpeza: Limpar o interior do refrigerador regularmente para evitar contaminação e garantir a eficiência do resfriamento.

2.3.3. Calibração: Calibrar os sensores de temperatura periodicamente para garantir leituras precisas.

2.3.4. Manutenção de Peças: Substituir peças como filtros e ventiladores, conforme necessário para manter o funcionamento eficiente.

2.4. A Manutenção Corretiva inclui:

2.4.1. Identificação de Falhas: Identificar rapidamente qualquer falha no sistema, como problemas de restrição ou falhas elétricas.

2.4.2. Reparos Imediatos: Realizar reparos imediatos para evitar interrupções no armazenamento das vacinas.

2.4.3. Contratação de Serviços Profissionais: Contratar empresas qualificadas para realizar manutenções mais complexas e substituição de peças importantes, como compressores e sensores de temperatura.

2.5. Seguir essas práticas ajuda a garantir que o refrigerador funcione corretamente e que as vacinas sejam armazenadas em condições ideais, protegendo a saúde pública.

2.6. Segue juntamente com o Termo de Referência, a proposta da Empresa **PASSOS MANUTENÇÃO PG, CNPJ Nº 31.720.914/0001-50 e Carta de exclusividade para Câmara da BIOTECNO.**

02



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Pedro Livon, – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 99968-6829

E-mail: saudeorcamento@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MARCA BIOTECNO.	UNIDADE	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Despesa está prevista no PCA de 2025.

5. HABILITAÇÃO

5.1 - É exigido para fins de habilitação os documentos abaixo:

- Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual** – CCMEI, ou **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, ou **Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 - O preço ofertado pela empresa **PASSOS MANUTENÇÃO PG, CNPJ Nº 31.720.914/0001-50**, é compatível com o valor de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

7.1 - O CONTRATADO deverá prestar os serviços especificados em sua proposta de preço cumprindo com todas as obrigações estipuladas neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

03



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Rua Pedro Livon, – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 99968-6829

E-mail: saudeorcamento@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

8.1 - Efetuar o pagamento ajustado, e;

8.2 - Dar a licitante as condições necessárias para execução dos serviços.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Fiscal: Alexandre de Pádua dos Santos, portador do CPF: 044.015.639-48

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

10.1 - Os serviços serão realizados em até 30 dias.

10.2 - A execução do serviço será efetuada junto à UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), localizada na Rua Pedro Livon, 1053, na cidade de Fênix, Estado do Paraná.

10.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a executado em desacordo com o solicitado.

10.4 - No valor proposto está incluso transporte, alimentação e hospedagem.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

11.1- Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a prestação do serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta. E ainda, será efetuado em conta corrente bancária da empresa.

12.2 - O Município de Fênix reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento a contratada, quando esta houver cumprido com o objeto.

12.3 - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

R- 80 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 fonte 1001

R- 80 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 fonte 1039

R- 80 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 fonte 1494

R- 80 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 fonte 1510

R- 115 06.001.10.304.0028.2074.3.3.90.39.00.00 fonte 1494

14. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Prazo de Execução: 365 dias.

Fênix, 05 de março de 2025.

Flávia Menegução Casaio Lopes
Secretária de Saúde

Eurípedes Molina Tasca Júnior
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e AUTORIZO a realização da Licitação.

04



PASSOS MANUTENÇÃO PG

31.720.914/0001-50

Rua Guarapari, N 539 - Residencial Atlântico IV

87202-302 - Cianorte/PR

Tel.: 44 988017341

passos.gaioto@gmail.com

Contato: Marcelo Passos

Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Fênix PR

CPF/CNPJ: 76.950.021/0001-30

Tel.: 44 3272 8000

pmfenix@fenix.pr.gov.br

R. Jangada, N° 25

86950-000 - Fênix/PR

Data: 18/02/2025

ORÇAMENTO Nº 0041-25

Equipamento

Tipo	Marca	Modelo	Nº Série
Câmara de Conservação de Imunológico	BIOTECNO	BT 1100/280	2021.1580

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Camara de Conservação de Vacina Marca BIOTECNO. Recalibração do sensor controlador de Temperatura, através do calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) Com emissão de laudo.	1	un	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Total Serviços				R\$ 1.600,00
Subtotal				R\$ 1.600,00
Total Orçamento				R\$ 1.600,00

Observações

Formas de Pagamento: Dinheiro, Boletto, Transferência Bancária, Pix, A critério do Cliente

Condições de Pagamento: À vista, A critério do Cliente

Garantia: 12 Meses

Reprogramação dos controladores

Teste, regulagem e ajustes dos componentes

Limpeza dos painéis de ventilação e dos condensadores

Lubrificação

Leitura de temperatura com termômetro calibrado e certificado

Fixação de etiquetas

Emissão de Relatórios.

05

Fotos



PASSOS MANUTENÇÃO PG
Marcelo Passos

Orçamento Válido por 60 dias.

06

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA

A empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na EST João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Município de Santa Rosa-RS, CEP 98785-810, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, I.E. 110/0079367, neste ato representada por Lídia Linck Lagemann, fabricante de equipamentos médicos, vem, respeitosamente, informar que a empresa **ADRIANA PEREIRA LITTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço Rua Guarapari, nº 539, Bairro Residencial Atlântico IV, Cianorte - PR, CEP: 87202-302 é a única assistência técnica autorizada a prestar o serviço de manutenção corretiva, preditiva e preventiva na mesorregião Noroeste Paranaense¹, no Estado do Paraná. Declara-se, outrossim, que o assistente técnico está autorizado a receber peças originais de fábrica, mantendo-se a configuração original do produto, conforme exigido pela Lei 6.437/77.

Santa Rosa-RS, 17 de Maio de 2024.

LIDIA LINCK
LAGEMANN:0
0867297050

Assinado de forma digital por LIDIA
LINCK LAGEMANN:00867297050
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=LIDIA LINCK
LAGEMANN:00867297050
Dados: 2024.05.17 14:34:58 -03'00'

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LÍDIA LINCK
SÓCIA-DIRETORA

¹ A mesorregião Noroeste Paranaense engloba as seguintes cidades: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê, Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ANVISA 80573310001
CNPJ 04.470.103/0001-76
Rua Pirapó, 613. Bairro Timbaúva
Santa Rosa, RS. CEP 98781-054
Tel.: (55) 3513 0686 | +55 (55) 2142 8991
biotecno@biotecno.com.br
www.biotecno.com.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976

Nome do Empresário

ADRIANA PEREIRA LEITE

Nome Fantasia

PASSOS MANUTENCOES P.G

Capital Social

80.000,00

Número Identidade

98387838

Órgão Emissor

POLICIA CIVIL

UF Emissor

PR

CPF

044.813.029-76

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/10/2018

Número de Registro

CNPJ

31.720.914/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87202-302	RUA GUARAPARI	539	CASA
Bairro	Município	UF	
RESIDENCIAL ATLANTICO IV	CIANORTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/10/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

08

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente	33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Reparador(a) de balanças industriais e comerciais, independente	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME66885801

Número do Identificador
31720914000150

Data de Emissão
12/01/2021

09

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.720.914/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2018
NOME EMPRESARIAL ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUARAPARI	NÚMERO 539	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.202-302	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ATLANTICO IV	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASSOS.GAIOTO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9904-7886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **16:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA PEREIRA LEITE
CPF: 044.813.029-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:37 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **E34C.D00D.DD05.2205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036059987-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.720.914/0001-50**

Nome: **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 5320

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ADRIANA PEREIRA LEITE, CPF/CNPJ nº 044.813.029-76, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976**, CPF/CNPJ nº **31.720.914/0001-50**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE AB741E03CDCB00CA2F14708CD5271398

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/03/2025

Cianorte - PR, 17 de fevereiro de 2025

13

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.720.914/0001-50
Razão Social: ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976
Endereço: R MONTE VERDE 582 A CASA / ZONA 07 / CIANORTE / PR / 87208-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513175302496607

Informação obtida em 07/03/2025 14:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.720.914/0001-50

Certidão nº: 9156792/2025

Expedição: 18/02/2025, às 10:40:20

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.720.914/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 3272-8000

E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Solicito ao Departamento de Licitação, para que se inicie o Processo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Departamento Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, providencie-se o Parecer do Departamento Jurídico e remeta-se ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para todos os fins legais.

Fênix, 07 de março de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 3272-8000

E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

O Departamento de Licitação, representado pelo senhor JAIRO JANDREY MARQUES, vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender à Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito documento anexo, e que seja emitido Parecer de todos os dados de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Fênix, 07 de março de 2025.



JAIRO JANDREY MARQUES
Diretor do Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone: (44) 3272-8000
E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Por observância ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal e Despacho exarado pelo Departamento de Licitação, referente ao Processo Licitatório, cumpre-me informar a existência de recursos orçamentários e financeiros, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, que está previsto na LEI DO PLANO PLURIANUAL e seus anexos, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA e seus anexos e LEI ORÇAMENTÁRIA e seus anexos, com Dotação Orçamentária:

0600110301001420223390390000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0600110304002820743390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Fênix, 07 de março de 2025.

ELSON DE ARAUJO COSTA
CRC-PR 055.961/O-1 - CPF: 021.755.869-01

CASSIO BRESSAN TONIELLO
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 3272-8000

E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

O Departamento de Licitação, representado pelo senhor JAIRO JANDREY MARQUES, vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura para atender à solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito documento anexo, e que seja emitido Parecer Jurídico a este departamento, referente ao Processo Licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Fênix, 07 de março de 2025.



JAIRO JANDREY MARQUES
Departamento de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JURIDICO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: juridico@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer jurídico: 18/2025

Processo Licitatório nº 18/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Assunto: contratação de empresa para manutenção de refrigerador sala de vacina na Unidade Básica de Saúde.

A Assessoria Jurídica do Município de Fênix – Paraná, por meio da sua procuradora jurídica, devidamente inscrita na OAB/PR sob n.º 80.145, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe, acerca da possibilidade/legalidade para contratação de empresa para manutenção de refrigerador sala de vacina na Unidade Básica de Saúde.

Primeiramente, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53da Lei n. 14.133/2021¹.

Segundo determina a Carta Constitucional, a Administração Pública deve contratar através de procedimento licitatório, assegurado os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do erário.

Por conseguinte, as contratações devem ser precedidas de licitação que

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos

X 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JURIDICO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: juridico@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Contratação direta por inexigibilidade de licitação: art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

É cediço que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Devemos ressaltar que não compete a esta Procuradoria-Geral do Município a análise quanto a aspectos econômico-financeiros da contratação, bem como os

Y 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURIDICO

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone – Fax (44) 3272-8000

E-MAIL: juridico@fenix.pr.gov.br

Folha nº _____

valores médios, vez que não possui elementos técnicos suficientes para realizá-la, competindo à escolha e a justificativa quanto aos valores a autoridade contratante.

Ademais, a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, **precisa guardar observância ao artigo 72**, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

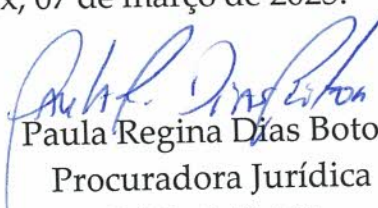
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, verifica-se o relevante interesse público na efetivação. Isto exposto, ante ao apresentado entendemos que a presente Inexigibilidade, cumpre as exigências legais conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 .

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Fênix, 07 de março de 2025.


Paula Regina Dias Boton
Procuradora Jurídica
OAB nº 80.145

22



MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 3272-8000

E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

De acordo com o **Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21** e com o Parecer do Departamento Jurídico deste Município, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 01/2025, declara a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, conforme Termo de Referência e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A validade da presente inexigibilidade fica expressamente condicionada à adjudicação e homologação do Prefeito Municipal.

Fênix, 07 de março de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Membro



MUNICÍPIO DE FENIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone: (44) 3272-8000

E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/ 2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 5/ 2025

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2025

FORNECEDOR: ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976 – CNPJ: 31.720.914/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realização de Manutenção Preventiva em refrigeradores específicos para medicamentos e insumos é fundamental para manter as condições adequadas de armazenamento. Garantindo assim a qualidade, bem como, manter mais longa a vida útil do equipamento.

DOTAÇÕES:

0600110301001420223390390000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0600110301001420223390390000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0600110301001420223390390000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0600110304002820743390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0600110301001420223390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MARCA: BIOTECNO. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO CALIBRADOR MESTRE, CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), COM EMISSÃO DE LAUDO.	Serviço	1	1.600,00	1.600,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.


EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 5/2025 - ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976 –
CNPJ: 31.720.914/0001-50

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 5/2025

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2025

FORNECEDOR: ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976 –
CNPJ: 31.720.914/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR SALA DE VACINA -
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realização de
Manutenção Preventiva em refrigeradores específicos para
medicamentos e insumos é fundamental para manter as condições
adequadas de armazenamento. Garantindo assim a qualidade, bem
como, manter mais longa a vida útil do equipamento.

DOTAÇÕES:

0600110301001420223390390000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600110304002820743390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600110301001420223390390000 – 1494 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA. MARCA: BIOTECNO. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO CALIBRADOR MESTRE, CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), COM EMISSÃO DE LAUDO.	Serviço	1	1.600,00	1.600,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº
14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a
adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.*

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A8A10F52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/03/2025. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

25